



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: RenovaÇÃO

Projeto de Lei nº 1142 de 29 de fevereiro de 1996.

" Declara de Utilidade Pública Municipal,  
o Clube de Mães da Fazenda São Tiago,  
e contém outras providências" .

O povo de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal o Clube de Mães da Fazenda São Tiago, com sede na Fazenda São Tiago ;

Art. 2º - Fica revogados os dispositivos ~~abusivos~~ ao referido Clube de Mães da Fazenda São Tiago, na forma descrita na Lei 1133/95, vez que, o Projeto de Lei nº 1142/96, declara de Utilidade Pública Municipal, o mencionado Clube ;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso,  
so, Mg, 29 de Fevereiro de 1996 .

  
Manoel Andrade Capuchinho  
Prefeito Municipal de São João do Paraíso  
MAROEL ANDRADE CAPUCHINHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO